



Unidade: Guarujá			
Período:	01/07/2017	a	05/12/2017
OSC: Ministério Evangélico Palavra de Vida			
Cota Diária:	Café	150	Almoço 1.200

Relatório de Atividades

12/10/2017 - Cardápio Especial Dia das Crianças

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

Previsto	Executado	%
----------	-----------	---

Café da manhã	32.400	15.750	48,6%
Almoço	129.600	112.080	86,5%
Total	162.000	127.830	78,9%

RECURSOS

Previsto	Executado	%
----------	-----------	---

Estadual	R\$ 462.996,00	R\$ 491.682,51	82,5%
Municipal	R\$ -		
Usuários	R\$ 132.840,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 595.836,00		

Guarujá, 16 de Março de 2018


Luis Fernando Limas da Fonseca
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2274/2013.

Vigência até 05 de dezembro 2017.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 05 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 27/04/2017 a 31/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	129.600	112.080	86%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	32.400	15.750	49%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		85,19%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 595.836,00	R\$ 491.682,51	82,5%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Ministério Evangélico Palavra de Vida apresentou de maneira adequada e coerente o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após análises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.


Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2274/2013.

Vigência até 05 de dezembro 2017.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 05 de dezembro de 2017.

Após análise podemos considerar como regular a prestação de contas da OSC, já que os recursos públicos repassados a OSC pela SEDS e dos usuários atenderam as metas propostas no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, sendo a utilização dos recursos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.

Bruna Fabiano Lamas.

RG: 44.521.722-4

Diretor técnico II.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2274/2013.

Vigência até 05 de dezembro 2017.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 05 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 19 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.